



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 04/2011

Pág. 1 de 6

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A Pró-Reitora de Graduação da UFG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no *site* www.prograd.ufg.br, visando à seleção de estudantes para participação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) na UFG, relativo ao projeto submetido ao Edital CAPES/DEB n. 02/2009. A vaga disponível é **1 (uma) bolsa de iniciação à docência**, para estudantes do Curso de Música - Licenciatura, de Goiânia. As atividades serão desenvolvidas durante o período de maio de 2011 a março de 2012. Para a efetivação das inscrições, observar o que se segue.

1. Período de inscrição: de 25 de abril a 04 de maio de 2011.

2. Local: Secretaria do Curso de Graduação do estudante.

3. Horário: das 7:00 às 19:00h

4. Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria/Coordenação do Curso).
 - b) Extrato Acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) da UFG ou cópia do histórico escolar do Ensino Médio, no caso de alunos ingressantes em 2011 (calouros).
 - c) Carta de motivação, justificando o interesse em atuar futuramente na educação básica pública.
 - d) Declaração pessoal de que está apto e possui tempo disponível para se dedicar às atividades do PIBID, no período de vigência do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 4.1.** A apresentação incompleta da documentação ensejará a eliminação do candidato.

5. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 04/2011

Pág. 2 de 6

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, SAEB, ENEM, entre outras; e
- f) incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

6. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

Podem participar da seleção os estudantes que observem as regras do Programa e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado no Curso de Música - Licenciatura, do Campus Samambaia, em Goiânia;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, prioritariamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID, consoante o disposto no item 8.2;
- g) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.
- h) que, preferencialmente, esteja matriculado no 4º período do Curso de Música - Licenciatura, critério a ser utilizado no caso de empate, conforme o estabelecido na alínea "c" do item 9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 04/2011

Pág. 3 de 6

7. Sendo selecionado para participar no programa, na condição de bolsista, o aluno deverá comprometer-se a assinar Termo de Compromisso, com as seguintes exigências:

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não exercer outra atividade remunerada, inclusive bolsa do CNPq, que comprometa seu tempo de dedicação ao programa, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto de Curso de Música, conforme disposto no Anexo 1 deste Edital;
- d) apresentar relatórios parcial e final ao professor coordenador de sua área;
- e) apresentar os resultados parciais e finais do trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES

8. Critérios de seleção

A seleção dos bolsistas será feita pela professora coordenadora da área de conhecimento, Profa. Dra. Nilceia da Silveira Campos Protásio, e envolverá os seguintes critérios gerais:

- a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) ou histórico escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes calouros, para obtenção da média global e verificação das disciplinas cursadas;
- b) análise e avaliação da coerência da carta de motivação, a partir da demonstração de interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- c) exame oral, a ser agendado e comunicado pelo professor responsável (coordenador de área), para verificação dos seguintes itens: habilidade de comunicação e conhecimento do subprojeto do seu curso (Anexo 1).

8.1. A cada item será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.2. A média global mínima para aprovação, a que se refere a letra "a", deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

9. Classificação

- a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 04/2011

Pág. 4 de 6

da média aritmética das notas indicadas no item 8.1.

- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio do Curso de Licenciatura em Música.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

10. Aprovação e seleção

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Serão selecionados e contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas.

11. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que

- a) não apresentar a documentação completa exigida no presente edital;
ou
- b) não comparecer ao exame oral ou não realizar a redação (quando houver), agendados pelo professor responsável, independentemente do fator motivador da ausência.

12. Valor e duração da bolsa

- a) Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- b) O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante.
- c) O período de duração da bolsa se inicia na data informada à CAPES para inclusão do estudante, e perdura até o término da vigência do projeto.

13. Divulgação do resultado

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **09 de maio de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD/PIBID n. 04/2011

Pág. 5 de 6

2011, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.

§ 1º - A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada até o dia 11 de maio de 2011, junto à Coordenação de Curso de cada área do conhecimento, com fundamentação do pedido.

§ 2º - O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 12 de maio de 2011.

b) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **13 de maio de 2011**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.

14. Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).
- d) Cópia de um comprovante de endereço.
- e) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.
- f) *Termo de Compromisso* preenchido e assinado pelo estudante e pelo professor coordenador do subprojeto de sua área (formulário disponível no sítio da PROGRAD).

14.1. A conta bancária a que se refere a letra “e” deve ser conta-corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

14.2. A entrega dessa documentação deve ser feita logo após a divulgação do resultado final da seleção, ao professor coordenador, que a encaminhará à PROGRAD/Coordenação Institucional do PIBID.

15. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Editais PROGRAD/PIBID n. 04/2011

na UFG.

Pág. 6 de 6

Goiânia, 20 de abril de 2011.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFG